



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br



LEI MUNICIPAL 1.819, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no orçamento para o exercício 2024, para atender despesas referentes SIGTV – Espelho da Programação 315830020210001 – Políticas Públicas 55901315830202101 e dá outras providências”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.743, de 23 de Dezembro de 2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2024 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências					
Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2024	2025	2026
2224 SIGTV – Espelho da Programação 315830020210001 – Políticas Públicas 55901315830202101 (BB: agência 2599-2, c/c 12.701-0)	Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios e materiais de papelaria); Aquisição de camisetas para colaboradores e participantes dos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	100%	Unidade	R\$ 12.623,64	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 22 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 12.623,64 (doze mil, seiscentos, vinte, três reais e sessenta e quatro centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	02081	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Programa	0801	Assistência Social Geral	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br



Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Projeto/Atividade	2224	SIGTV – Espelho da Programação 315830020210001 – Políticas Públicas 55901315830202101 (BB: agência 2599-2, c/c 12.701-0)	
Elemento	339030	Material de Consumo	R\$ 12.623,64
Valor Total			R\$ 12.623,64

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei, os provenientes da SIGTV – Espelho da Programação 315830020210001 – Políticas Públicas 55901315830202101, no valor de R\$ 12.623,64 (doze mil, seiscentos, vinte, três reais, sessenta e quatro centavos).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL